

Lib. n.º 448

- Abre credito especial -

Antonio Leduma Filho, Prefeito Municipal de Regente Fijo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, para os efeitos queristos no artigo 4.º da lei n. 398/61 de 1.º de junho de 1961, um crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$15.000,00) para fazer face às despesas de desapropriação do terreno que foi declarado de utilidade pública.

Art. 2.º Para fazer face às despesas adionadas do artigo anterior fica anulada parcialmente e na mesma importância a verba 421.8.33.0 - V Pessoal Fixo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Fijo, 23 de junho de 1962.

Ass: Antonio Leduma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nos Secretariis de Prefeitura, em 23/6/62.

José Thomaz - Secretário